



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005- CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 7.460/2025

Estabelece o valor do CUB – Custo Único Básico para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei o que estabelece a Lei Municipal de n.º 810, de 22 dedezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do CUB - Custo Único Básico no valor de R\$ 2.981,11 (Dois Mil, novecentos e oitenta e um reais e onze centavos), que compõe o Valor Venal de Imóveis para fins de cálculo de ITBI, conforme determina o Art. 2º, parágrafo único da Lei n.º 810, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º Os valores constantes neste decreto, serão aplicados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sendo atualizado no próximo exercício de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal